



LEI MARIA DA PENHA

TJ-SC segue Supremo e confirma condenação por violência doméstica mesmo sem representação da vítima

[Curtir](#) Confirm [Tweet](#) [+1](#) 0

Da Redação - 09/04/2012 - 16h19

Por unanimidade, a 1ª Câmara Criminal do TJ-SC (Tribunal de Justiça de Santa Catarina) manteve a condenação de um homem pelo crime de lesão corporal e infração à Lei Maria da Penha. O réu havia pedido anulação da sentença, alegando que a vítima não promoveu representação criminal.

A Corte catarinense seguiu o entendimento apresentado pelo STF (Supremo Tribunal Federal), em [julgamento em fevereiro](#), e considerou desnecessária a manifestação de vontade da vítima em casos de agressão praticada contra a mulher no ambiente doméstico.

Neste caso específico, apesar da mulher ter renunciado ao direito de denunciar o companheiro, houve também agressão à filha do casal. Por meio da conselheira tutelar, a jovem representou criminalmente contra o padrasto.

Em outro processo, a mãe teve decretada a suspensão do poder familiar e a menina acabou abrigada em uma entidade assistencial. O réu alegou inocência, já que o laudo pericial da agressão afirmou que não houve ofensa à integridade física da criança.

Em contraposição, a conselheira tutelar confirmou, em juízo, que a menor afirmara que os pais consumiam drogas na sua frente. E também que já havia sido agredida pelo pai com um soco na boca, além de ser insultada recorrentemente com agressões verbais.

A câmara do TJ-SC confrontou o laudo com os depoimentos de testemunhas para configurar o crime. "Tem-se que o laudo reproduz a existência de lesão possivelmente decorrente de agressão perpetrada dias antes da sua realização, de modo que o conjunto probatório justifica a manutenção do édito condenatório, nos exatos termos da sentença, independentemente da extensão da lesão corporal, por haver prova suficiente da materialidade do fato e da autoria imputada ao réu", comentou o desembargador substituto Newton Varella Júnior, relator da matéria.

Número do processo: 2008.053067-9

[Siga Última Instância no Twitter](#)

[ShareThis](#) [in](#) [digg](#)

[Comentar](#)



Leia mais:

- Homem é condenado por tentativa de estupro contra adolescente de 13 anos
- Autorizar aborto é descartar um ser humano frágil e indefeso, diz CNBB
- CFM cria comissão especial para definir critérios para o diagnóstico de anencefalia
- PMDB terá direito a indicar cinco dos 15 membros do Senado na CPMI do Cachoeira

[Faça de Última Instância a sua home page](#)

Busca

Especial Exame da OAB

ESPECIAL **Concursos Jurídicos**

Última Instância no Facebook

[Curtir](#) Confirmar

Você admira Você admira

9,141 pessoas curtiram Última Instância

Plug-in social do Facebook

Livraria Última Instância

CLT Comentada
Ana Maria Saad Castello Branco, Eduardo Gabriel Saad, José Eduardo Duarte Saad
De R\$ 230,00
Por R\$ 184,00

Ciência Política
Nelson Nery Costa
De R\$ 87,00
Por R\$ 69,60

Vade Mecum Impetus 2012
Alexandre Gialluca, Nestor

Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional